



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

**ADIR GIACOMINI**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

### **LEI MUNICIPAL Nº 2.172.21, de 22 de junho de 2021.**

*Autoriza o Município de Almirante Tamandaré do Sul a firmar Convênio com o Hospital de Caridade de Carazinho e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Almirante Tamandaré do Sul a firmar Convênio com o Hospital de Caridade de Carazinho, CNPJ nº 88.450.234/0001-81, para complementação de despesas de manutenção do serviço médico-hospitalar, especialmente decorrente da crise oriunda do Covid-19.

**Art. 2º** - O convênio consistirá no repasse financeiro por parte do Município ao Hospital de Caridade de Carazinho no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com o objetivo da realização dos serviços descritos no artigo 1º e detalhado no plano de trabalho, parte integrante do termo de convênio.

**Art. 3º** - O termo de convênio de que trata esta lei vigorará por 03 (três) meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período na forma prevista no termo de convênio.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

**ORGÃO:** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.2077 Serviços hospitalares e ambulatoriais

**ELEMENTO DA DESPESA:** 841/33.50.43.0000 Subvenções sociais R\$ 15.000,00



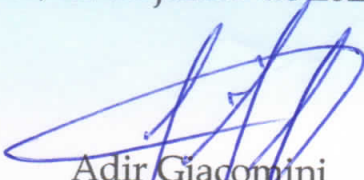
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

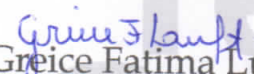
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2021.



Adir Giacomini  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal



Greice Fatima Luft  
Assessora Especial de Gabinete

